

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

L I V R O 7/4

R E S O L U Ç Ã O Nº 121, DE 22/07/93

Assunto:


"Prorroga o prazo para deliberação do Plano Diretor do Município."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PAULO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE

Artigo 1º - Fica prorrogado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para o Chefe do Poder Executivo Municipal submeta à apreciação desta Câmara Municipal, o projeto de lei que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município, atendendo pedido que acompanha a presente Resolução e dela fica fazendo parte integrante, conforme faculta o artigo 50, da Lei 2.682, de 5 de abril de 1993.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 22 de Julho de 1993.


PAULO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 22 dias do mes de Julho de 1993.


A.T.L. - A.J.

DR. JAIRO BESSA DE SOUZA
A. T. L. - A. J. - Juiz de Direito